



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.949, de 19 de agosto de 1986

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO.

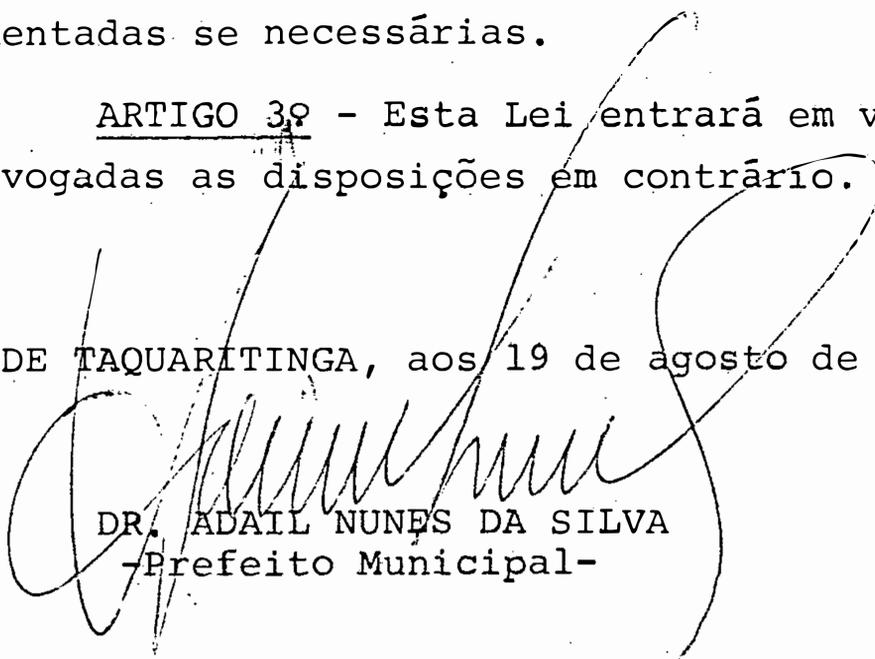
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "JESUS - DE NAZARETH", um auxílio financeiro no valor de até CZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados), destinado à execução das obras do novo Albergue Noturno, que vem sendo construído na Vila São Sebastião, desta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 19 de agosto de 1.986.

  
DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-